LEI Nº. 6.731, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

***Institui o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Sant'Ana do Livramento*.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a implantar soluções consorciadas ou compartilhadas com municípios vizinhos ou integrantes da Região da Campanha, considerando a proximidade dos locais estabelecidos para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos bem como as formas de prevenção dos riscos ambientais, mediante assinatura dos documentos necessários a sua formalização.

Art. 3º - O Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos vigorará por 20 anos contados da sua publicação, e será atualizada a cada quatro anos, mediante aprovação de lei específica.

Art. 4º - Os empreendimentos mencionados no art.20 da Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010, ficam obrigados a apresentar, a Secretaria de Meio Ambiente do Município, o respectivo plano específico de gerenciamento de resíduos sólidos.

Parágrafo Único: A critério da autoridade competente , o referido plano de gerenciamento de resíduos sólidos poderá ser exigido também, no ato de licenciamento ambiental de impacto local instituído pela resolução Consema n° 025, conforme Lei Estadual n° 10.330 de 27 de dezembro de 1994.

Art. 5º – As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentárias específicas, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de Agosto de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDIA RIBEIRO CARTANA
Secretária Municipal de Administração em exercício